



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 1

Sete Lagoas, 21 de maio de 2013

Número 25

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

LEIS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

LEI Nº 8.241 DE 14 DE MAIO DE 2013.

DENOMINA VIA PÚBLICA DE “RUA PEDRA BRANCA”.

O Povo do Município de Sete Lagoas, por seus representantes legais votou, e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Rua “Pedra Branca” a atual Rua “sem denominação” localizada no Bairro Novo Horizonte, que inicia-se na Avenida Prefeito Alberto Moura entre o terreno da Fazenda Bananal e terreno de Orguel Finanças Ltda. e termina na Empresa Ilcon Mineração Indústria e Comércio Ltda.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 14 de maio de 2013.

MARCIO REINALDO DIAS MOREIRA
Prefeito Municipal

FRANCIS HENRIQUE DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

HELISSON PAIVA ROCHA
Procurador Geral do Município

(Originária do Projeto de Lei nº 044/2013 de autoria do Vereador Milton Luiz Saraiva)

LEI Nº 8.242 DE 15 DE MAIO DE 2013.

AUTORIZA DOAÇÃO DE IMÓVEL NO BAIRRO JARDIM EUROPA AO ESTADO DE MINAS GERAIS E REVOGA A LEI Nº 7.637 DE 21 DE JULHO DE 2008.

O Povo do Município de Sete Lagoas, por seus representantes legais votou, e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Sete Lagoas autorizado a doar ao Estado de Minas Gerais, uma área de terreno medindo 1.470,00m² (um mil, quatrocentos e setenta metros quadrados), situada no Bairro Jardim Europa, conforme croqui e memorial descritivo em anexo, que fazem parte desta Lei.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto na alínea “a”, inciso I do artigo 23 da Lei Orgânica do Município de Sete Lagoas, a donatária deverá cumprir as seguintes condições:

I – utilizar o imóvel para construção da sede do 5º Pelotão Especial de Meio Ambiente e Trânsito Rodoviário;



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 1

Sete Lagoas, 21 de maio de 2013

Número 25

II – as obras a serem edificadas deverão estar concluídas no prazo de 03 (três) anos, a contar da publicação desta Lei.

Art. 3º O não cumprimento do disposto no artigo anterior ou a extinção da finalidade da doação importará em imediata reversão do imóvel ao Patrimônio Público Municipal.

Parágrafo único. No caso de existência de benfeitorias no imóvel, à época da reversão, as mesmas se incorporarão ao Patrimônio Público Municipal.

Art. 4º As despesas decorrentes da doação do imóvel correrão por conta da donatária.

Art. 5º A escritura de doação deverá conter os encargos desta Lei.

Art. 6º Ficam revogadas as disposições da Lei nº 7.637 de 21 de julho de 2008.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 15 de maio de 2013.

MARCIO REINALDO DIAS MOREIRA
Prefeito Municipal

FRANCIS HENRIQUE DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

HELISSON PAIVA ROCHA
Procurador Geral do Município

(Originária do Projeto de Lei nº 043/2013 de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal)

LEI Nº 8.243 DE 15 DE MAIO DE 2013.

INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DE TRÂNSITO NO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS.

O Povo do Município de Sete Lagoas, por seus representantes legais votou, e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída no município de Sete Lagoas a “Semana Municipal de Trânsito”, a ser realizada anualmente, entre os dias 18 a 25 do mês de setembro de cada ano, em conformidade com o que determina o Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º A Semana Municipal do Trânsito compreenderá a realização de cursos, palestras e teatros sobre o tema, sendo dada ampla divulgação dos dias, horários e locais dos eventos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 15 de maio de 2013.

MARCIO REINALDO DIAS MOREIRA
Prefeito Municipal



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 1

Sete Lagoas, 21 de maio de 2013

Número 25

FRANCIS HENRIQUE DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

SILVIO AUGUSTO DE CARVALHO
Secretário Municipal de Trânsito e Transporte Urbano

HELISSON PAIVA ROCHA
Procurador Geral do Município

(Originária do Projeto de Lei nº 047/2013 de autoria do Vereador Décio Márcio Majela Abreu)

DECRETOS

DECRETO Nº 4.702 DE 16 DE MAIO DE 2013.

PRORROGA O VENCIMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN REFERENTE AO 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2013.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inc. IX do art. 102 da Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto no parágrafo único do art. 254 e no art. 391 da Lei Complementar nº 74/2002, que estabelecem que o Poder Executivo, por meio de Decreto, poderá alterar prazos e forma de arrecadação dos tributos municipais;

Considerando que ocorreram equívocos no sistema e-Nota para geração do código de barras e emissão de guias do ISSQN trimestral - 1º trimestre/2013, sendo necessária a dilação do prazo para pagamento do tributo;

DECRETA:

Art. 1º Excepcionalmente, o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN referente ao 1º trimestre do exercício de 2013 poderá ser quitado até o dia **24 de maio de 2013**, sem os acréscimos legais, para os contribuintes que se enquadrarem no art. 246 da Lei Complementar nº 74 de 27 de dezembro de 2002 - Código Tributário Municipal.

Parágrafo único. Caso não ocorra o pagamento até a data prorrogada nos moldes do caput deste artigo, será acrescida a multa de mora desde a data do vencimento do ISSQN mensal, referente à competência de abril de 2013, qual seja, 06 de maio de 2013, conforme Decreto nº 4674/2013.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 16 de maio de 2013.

MARCIO REINALDO DIAS MOREIRA
Prefeito Municipal

MÁRIO SÉRGIO RIBEIRO DE ARAÚJO
Secretário Municipal da Fazenda

HELISSON PAIVA ROCHA
Procurador Geral do Município



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 1

Sete Lagoas, 21 de maio de 2013

Número 25

PORTARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 4.967, DE 15 DE MAIO 2013.

DELEGA PODERES Á SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX, artigo 102, da Lei Orgânica do Município de Sete Lagoas, promulgada em 20.03.1990;

RESOLVE:

Art. 1º Delegar poderes à **Sra. Selma Geralda Pontelo**, Secretária Municipal de Assistência Social, CPF nº 154.056.996-91 – RG M-6.127.612 – SSP/MG, como representante do município perante a Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, nas ações concernentes ao Processo de Equipagem de Conselheiros Tutelares procedentes do Programa de Fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente, autorizando-a a decidir, assinar e acompanhar todos os atos no âmbito do município envolvendo o referido Programa.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 15 de maio de 2013.

Marcio Reinaldo Dias Moreira
Prefeito Municipal

Francis Henrique da Silva
Secretário Municipal de Administração

Controladoria Geral do Município CORREGEDORIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA 008/2013

INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal e o Corregedor Administrativo, no uso de suas atribuições fundamentadas nos dispositivos do artigo 119 da LC 79/2003 e artigo 2º inciso I da Lei 5.406/97:

Considerando denúncia exarada por meio do ofício 023/2012/JUR/GAB/SME, no qual relata possíveis infrações ao dispositivo do Art. 117 inciso II, III e V da Lei Complementar nº 79 de 09 de julho de 2003 – Estatuto dos Servidores Municipais, ocorridas na CMEI “Menino Deus”;

RESOLVE:

Instaurar Sindicância Administrativa Disciplinar para apuração das circunstâncias e envolvidos como previsto nos termos do Art. 137 d Lei Complementar nº 79 de 09 de julho de 2003, que ficará a cargo da Comissão Sindicante



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 1

Sete Lagoas, 21 de maio de 2013

Número 25

nomeada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal através da Portaria n.º 4.829 de 20 de março de 2013.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Sete Lagoas, 10 de maio de 2013

Marcio Reinaldo Dias Moreira
Prefeito Municipal

Jansen Patrick Paixão da Matta
Corregedor Administrativo

DIVERSOS

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO Jari / SETE LAGOAS – MG

BOLETIM INFORMATIVO N.º 018/2013

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) Sete Lagoas - MG, quando da sessão realizada no dia 06 de maio de 2013, julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES Jari / SETE LAGOAS - MG

Seq.	Data do Julgamento	Nº Recurso Sistema	Nº AIT/ PROCESSAMENTO	Placa	Resultado
1	06/05/2013	7223	AB03687214	GUG1783	Indeferido
2	06/05/2013	7172	AB04886421	HNH1487	Deferido

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Rua Rio de Janeiro, n.º 471 5º andar, Centro – Belo Horizonte/ MG CEP 30160-040. O Recurso deverá ser protocolado na JARI Sete Lagoas, Rua Doutor Campos Júnior, 40, sala 02, Centro, Sete Lagoas - MG, CEP : 35.700-039.

Presidência da JARI SETE LAGOAS, 06 de Maio de 2013.

BOLETIM INFORMATIVO N.º 019/2013

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) Sete Lagoas - MG, quando da sessão realizada no dia 13 de maio de 2013, julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 1

Sete Lagoas, 21 de maio de 2013

Número 25

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES Jari / SETE LAGOAS - MG

Seq.	Data do Julgamento	Nº Recurso Sistema	Nº AIT/ PROCESSAMENTO	Placa	Resultado
1	13/05/2013	7309	AB04892768	GUH5318	Indeferido
2	13/05/2013	7180	AB04893342	NYC6962	Deferido

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Rua Rio de Janeiro, nº 471 5º andar, Centro – Belo Horizonte/ MG CEP 30160-040. O Recurso deverá ser protocolado na JARI Sete Lagoas, Rua Doutor Campos Júnior, 40, sala 02, Centro, Sete Lagoas - MG, CEP : 35.700-039.

Presidência da JARI SETE LAGOAS, 13 de Maio de 2013.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATOS

EXTRA 0141- CONVÊNIO Nº 17/2013- Entre o Município de Sete Lagoas e o Instituto das Filhas de Maria Imaculada, entidade mantenedora do Centro Educacional Brigida Postorino. OBJETO: Colaboração recíproca entre o Município e o Instituto das Filhas de Maria Imaculada, objetivando o atendimento educacional a crianças economicamente carentes na faixa etária de 03 (três) a 05 (cinco) anos de idade, em regime de semi-internato com fornecimento de alimentação, alfabetização e desenvolvimento físico e moral, nos termos do plano de trabalho que integra o convênio. VIGÊNCIA: 48 meses. Data da assinatura: 09/05/2013.

EXTRA 0142- CONVÊNIO Nº 18/2013- Entre o Município de Sete Lagoas e o Lar Espírita Paulo de Tarso. OBJETO: Colaboração recíproca entre o Município e o Lar Espírita Paulo de Tarso, objetivando o atendimento educacional a 195 crianças economicamente carentes na faixa etária de 02 (dois) a 05 (cinco) anos de idade no Sistema Creche Escola, em regime de semi-internato com fornecimento de alimentação, alfabetização e desenvolvimento físico e moral, nos termos do plano de trabalho que integra o convênio. VIGÊNCIA: 48 meses. Data da assinatura: 09/05/2013.

EXTRA 0143- CONVÊNIO Nº 19/2013- Entre o Município de Sete Lagoas e a Associação São José Operário. OBJETO: Colaboração recíproca entre o Município de Sete Lagoas e a Associação São José Operário, objetivando o atendimento educacional a 224 crianças economicamente carentes na faixa etária de 01 (um) a 05 (cinco) anos de idade, no sistema Creche Escola, nos termos do plano de trabalho que integra o convênio. VIGÊNCIA: 48 meses. Data da assinatura: 09/05/2013.

EXTRA 0144 – CONVÊNIO Nº 20/2013 – Entre o Município de Sete Lagoas e a Humana Oficina de Assistência e Integração Social – HOASIS. OBJETO: Colaboração recíproca entre o Município e a HOASIS, objetivando o atendimento a crianças economicamente carentes na faixa etária de 02 (dois) a 03 (três) anos de idade, residentes no Bairro Progresso e adjacências em período integral (07: 30 às 16: 30), nos termos do plano de trabalho que integra o convênio. VIGÊNCIA: 48 meses. Data da assinatura: 09/05/2013.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 1

Sete Lagoas, 21 de maio de 2013

Número 25

EXTRA 0145-CONVÊNIO N° 21/2013- Entre o Município de Sete Lagoas e a Associação Comunidade de Vida Aliança Santa Teresinha do Menino Jesus – ACOMST. OBJETO: Colaboração recíproca entre o Município de Sete Lagoas e ACOMST, objetivando o atendimento a crianças economicamente carentes na faixa etária de 01 (um) a 04 (quatro) anos, nos termos do plano de trabalho que integra o convênio. VIGÊNCIA: 48 meses. Data da assinatura: 09/05/2013.

EXTRA 0146 – CONVÊNIO N° 22/2013 – Entre o Município de Sete Lagoas e o Projeto Pequenininhos- PROPEQ. OBJETO: Colaboração recíproca entre o Município e o PROPEQ, objetivando o atendimento a 150 (cento e cinquenta) crianças em situação de risco, implementando as ações do PROPEQ nas atividades lúdicas-psicossociais, voltadas para a orientação das famílias em situação social e pessoal, criando melhores condições para que as crianças de 02 (dois) a 05 (cinco) anos e onze meses de idade, se desenvolvam de maneira integral e harmônica dentro de suas habilidades, assegurando assim um futuro menos excludente, mais digno e equilibrado respeitando a diversidade, visando à melhoria da qualidade de vida. VIGÊNCIA: 48 meses. Data da assinatura: 09/05/2013.

EXTRA 0147- CONVÊNIO N° 23/2013 – Entre o Município de Sete Lagoas e o Centro Espírita André Luiz. OBJETO: Colaboração recíproca entre o Município e o CENTRO ESPÍRITA ANDRÉ LUIZ objetivando o atendimento educacional de 65 (sessenta e cinco) crianças economicamente carentes na faixa etária de 03 (três) a 05 (cinco) anos e oito meses de idade, em regime de sócio-educativo com educação infantil, atividades pedagógicas, alimentação e práticas de higiene, nos termos do plano de trabalho que integra o convênio. VIGÊNCIA: 48 meses. Data da assinatura: 09/05/2013.

EXTRA 0148 – CONVÊNIO N° 24/2013 – Entre o Município de Sete Lagoas e o Serviço de Promoção ao Menor e à Família – SERPAF. OBJETO: Colaboração recíproca entre o Município e o SERPAF na contribuição com o SERPAF, através da cobertura de serviços e ações no desenvolvimento do seu programa de trabalho, proporcionando às crianças e adolescentes um ambiente socializador e educativo dentro dos eixos curriculares, identidade e autonomia, linguagem oral e escrita, natureza e sociedade, música, matemática, movimento e arte proporcionando o desenvolvimento da identidade e auto-estima, por meio de atividades didático-lúdico-pedagógicas e culturais, estimulando a coordenação motora, a criatividade, psicomotricidade, o senso crítico e principalmente a construção de valores humanos e éticos. VIGÊNCIA: 48 meses. Data da assinatura: 09/05/2013.

EXTRA 0149 – CONVÊNIO N° 25/2013 – Entre o Município de Sete Lagoas e a Associação de Proteção e Amparo ao Condenado de Sete Lagoas – APAC. OBJETO: Colaboração recíproca entre Município e a Associação de Proteção e Amparo ao Condenado de Sete Lagoas- APAC para execução de atividades educacionais dirigidas aos recuperandos internos, nos termos ao plano de trabalho que integra o convênio. VIGÊNCIA: 48 meses. Data da assinatura: 09/05/2013.

EXTRA 0150 – CONVÊNIO N° 26/2013 – Entre o Município de Sete Lagoas e a Fundação Educacional Monsenhor Messias- FEMM. OBJETO: Constitui objeto do presente convênio o fornecimento de merenda escolar, através da Secretaria Municipal de Educação à Escola de Aplicação da FEMM, conforme Programa de Alimentação Escolar mantido pelo MEC, para os anos de 2013 a 2015. VIGÊNCIA: 36 meses. Data da assinatura: 09/05/2013

EXTRA 0151 – CONVÊNIO N° 27/2013- Entre o Município de Sete Lagoas e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais- APAE. OBJETO: Colaboração recíproca entre Município e a APAE, com a finalidade de estabelecer a colaboração recíproca entre Município e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, nos termos ao Plano de Trabalho que integra o convênio. VIGÊNCIA: 48 meses. Data da assinatura: 09/05/2013.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 1

Sete Lagoas, 21 de maio de 2013

Número 25

EXTRA 0152- CONVÊNIO N° 37/2013 – Entre o Município de Sete Lagoas e a Fundação Mineira de Educação e Cultura- FUMEC, entidade mantenedora da Universidade FUMEC. OBJETO: Concessão de estágio pelo MUNICÍPIO a alunos regularmente matriculados na FUMEC, para treinamento profissional, de acordo com a Lei Federal n° 11.788 de 25 de setembro de 2008, bem como disposições do Decreto n° 4.647 de 04 de fevereiro de 2013 e alterações posteriores. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. Data da assinatura: 20/05/2013.

CONSULTORIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Consultor de Licitações: Geraldo Donizete de Carvalho
Praça Juarez Tanure n° 15, 4° andar, centro

TOMADA DE PREÇO N° 11/2013

O Município de Sete Lagoas/MG, através da Consultoria de Licitações e Compras, nos autos do processo licitatório instaurado na modalidade Tomada de Preço n° 11/2013, cujo objeto é a ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA DE TRÂNSITO PARA O SISTEMA VIÁRIO DE SETE LAGOAS E ENGENHARIA CONSULTIVA PARA REALIZAÇÃO DE ESTUDO DE VIABILIDADE TÉCNICA PARA IMPLANTAÇÃO DE DISPOSITIVOS DE FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA PARA O SISTEMA VIÁRIO, torna público aos interessados a resposta ao seguinte questionamento:

"Questionamento 01: Não foram verificadas no edital as especificações do item citado acima, como locais, planilhas de quantitativos, cronograma físico financeiro conforme foi apresentado do item 01. Foi verificado também que as páginas 15 e 17 do edital estão em branco, logo pergunta-se se nestas páginas não estariam as informações faltantes do item 02.

RESPOSTA

As páginas 15 e 17 do edital que estão em branco é em decorrência de melhor formatação do edital (quebra de página - retrato/paisagem). Assim, não falta nenhuma informação necessária à elaboração da proposta comercial.

Quanto ao item 02, inexistente planilha de quantitativos, cronograma físico financeiro, assim como para o item 01, pois, trata de serviços diferenciados; um é elaboração de projetos de engenharia de trânsito e o outro é a engenharia consultiva para estudo de viabilidade técnica.

O pagamento, tanto para o objeto constante no item 01 quanto para o item 02, está descrito em tópico específico (item 18) do edital regente."

APARECIDA MARIA DUARTE BARBOSA - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

TOMADA DE PREÇO N° 13/2013

REFORMA E ADEQUAÇÃO E.M. RAMON LAMAR

O Município de Sete Lagoas/MG, através da Consultoria de Licitações e Compras, torna público aos interessados que está realizando licitação pública, através do Processo Licitatório n° 101/2013, instaurada na modalidade Tomada de Preço n° 13/2013, cujo objeto é a REFORMA E ADEQUAÇÕES NA ESCOLA MUNICIPAL RAMON LAMAR. O edital poderá ser consultado/retirado na Consultoria de Licitações, sito a Travessa Juarez Tanure n° 15, 4° andar, centro, no horário de 8h:00min às 11h:00min e de 13h:00 às 17h:00min, de 2ª a 6ª feira, ou no site oficial do município – www.setelagoas.mg.gov.br -. Os envelopes contendo a documentação e proposta comercial deverão ser protocolados, no endereço acima, até às 9 (nove) horas do dia 06/06/2013, sendo que a sessão pública de abertura e julgamento do conteúdo iniciará às 9h:15min do mesmo dia e no mesmo local de entrega dos envelopes. Informações complementares:



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 1

Sete Lagoas, 21 de maio de 2013

Número 25

VALOR ORÇADO: R\$ 459.492,81 – VISITA TÉCNICA: Obrigatória – ÍNDICE CONTÁBIL: ILC >= 1,00 (um inteiro) – GARANTIA CONTRATUAL: 5% valor contratado - Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3774-9916.

Aparecida Maria Duarte Barbosa, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Geraldo Donizete de Carvalho, Consultor de Licitações e Compras.

TOMADA DE PREÇO Nº 14/2013

REVITALIZAÇÃO DO PARQUE NÁUTICO BOA VISTA

O Município de Sete Lagoas/MG, através da Consultoria de Licitações e Compras, torna público aos interessados que está realizando licitação pública, através do Processo Licitatório nº 107/2013, instaurada na modalidade Tomada de Preço nº 14/2013, cujo objeto é a REVITALIZAÇÃO DO PARQUE NÁUTICO DA BOA VISTA. O edital poderá ser consultado/retirado na Consultoria de Licitações, sito a Travessa Juarez Tanure nº 15, 4º andar, centro, no horário de 8h:00min às 11h:00min e de 13h:00 às 17h:00min, de 2ª a 6ª feira, ou no site oficial do município – www.setelagoas.mg.gov.br -. Os envelopes contendo a documentação e proposta comercial deverão ser protocolados, no endereço acima, até às 14 (quatorze) horas do dia 06/06/2013, sendo que a sessão pública de abertura e julgamento do conteúdo iniciará às 14h:15min do mesmo dia e no mesmo local de entrega dos envelopes. Informações complementares: VALOR ORÇADO: R\$ 475.080,07 – VISITA TÉCNICA: Obrigatória – ÍNDICE CONTÁBIL: ILC >= 1,00 (um inteiro) – GARANTIA CONTRATUAL: 5% valor contratado - Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3774-9916.

Aparecida Maria Duarte Barbosa, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Geraldo Donizete de Carvalho, Consultor de Licitações e Compras.

AVISO

O Município de **SETE LAGOAS (MG)**, através da Consultoria de Licitações e Compras, torna público aos interessados, nos autos do Pregão Presencial nº 27/2013, cujo objeto consiste registro de preços para eventual contratação de empresa para execução de serviços de demarcação de pavimento, fornecimento de tachões, tacha, segregadores, implantação/remoção de tachões, tachas, segregadores, fornecimento de placas, painéis, suportes, implantação/remoção de suportes e outros, nos termos solicitados pela Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte Urbano, o seguinte aviso: Referente ao item 11.1.15, “Termo de Vistoria, fornecido pela Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte Urbano comprovando que o interessado realizou visita técnica, tomando conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações inerentes a esta licitação”, tal visita técnica deverá ser agendada diretamente na Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte Urbano, através do telefone (31) 3773-3196 (falar com Juliana).

Sete Lagoas, 20 de maio de 2013.

Vinicius B. Andreato – Pregoeiro.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SETE LAGOAS

AVISO DE EDITAL

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 0029/2013- O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS (MG) :- torna público, em cumprimento a Lei nº 10.520/2002, Lei 123/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993 e respectivas alterações, que realizará Licitação Pública na modalidade de Pregão



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 1

Sete Lagoas, 21 de maio de 2013

Número 25

Presencial para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS PARA UNIDADES DE ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME REQUISIÇÃO Nº 000470/2013. O Departamento de licitações estará recebendo os envelopes até o dia 04 de junho 2013 até as 08h45min (Horário de Brasília) e iniciará a sessão pública no mesmo dia às 09:00 hs (Horário de Brasília). A íntegra do Edital, com todas as exigências, condições e especificações estabelecidas para o presente Processo Licitatório, está a disposição dos interessados no site www.setelagoas.mg.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail editalsaude71@yahoo.com.br e através do telefax: (31) 3771-5435 ou 3774-9916.

Leonardo Alves de Araújo – Pregoeiro.

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

SAAE

AVISO DE LICITAÇÃO

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO URBANO DE SETE LAGOAS/MG – EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2013. O SAAE torna público aos interessados, em cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 8.666/1993, que realizará Licitação Pública, na modalidade Tomada de Preços, tipo “técnica e preço”, objetivando a contratação de serviços de empresa de engenharia especializada em elaboração de projeto executivo para ampliação do Sistema de Esgoto Sanitário (SEE) em Sete Lagoas/MG, para atendimento de uma população semelhante a de Sete Lagoas/MG, ou seja, igual ou acima de 200.000 habitantes, compreendendo: Projeto executivo de interceptores, linha de recalque, Estação Elevatória, Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) e Emissário Final, em estreita observância e integral atendimento ao Termo de Referência, que consta como Anexo I do edital da licitação, na forma de execução indireta, sob regime de empreitada por preço global, observados os termos das normas constantes na Lei Federal 8.666, de 1993, Lei Complementar nº 123, de 2006 e de acordo com o disposto no Edital e respectivos Anexos, particularmente o **Termo de Referência**, que dele passam a fazer parte integrante e inseparável, para todos os efeitos. Os envelopes contendo os documentos, proposta técnica e as propostas comerciais das empresas interessadas deverão ser entregues até às 09:00 (nove) horas do dia 25 (vinte e cinco) de junho de 2013, prazo preclusivo do direito de participação, onde o início da abertura dos envelopes apresentados será às 09:10 (nove horas e dez minutos) na mesma data, no departamento de Licitações do SAAE, sito na Rua Trav. Juarez Tanure, nº 15 - 4º andar – Centro – Sete Lagoas/MG. O presente edital encontra-se disponibilizado na Internet no endereço eletrônico www.setelagoas.mg.gov.br ou www.setelagoas.mg.gov.br/licitacao/index.php para efeito de consulta e poderá ser impresso de acordo com as instruções contidas no referido endereço eletrônico; ou retirado no endereço supra mencionado, de segunda à sexta-feira, nos horários de 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas. Valor do Edital: R\$15,00 (quinze reais). Informações: (31) 2106-0100 – Dot. Orç.: PAC 2 - Ficha: 1772-8.

Ananias Ribeiro de Castro/Diretor Presidente

Leonardo Davince Goulart/Presidente da C.E.L.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SAAE/ SETE LAGOAS – MG. RP - 008/2012 – PE - nº 014/2012. Em cumprimento ao § 2º do art. 15 da lei 8.666/93, torna público a Ata de Registro de Preços – Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de motores trifásicos. Empresa: Comercial Marwil Ltda. - Vigência da Ata de Registro de Preços: 26/10/2012 a 26/10/2013. Expedido pela Equipe de Apoio/SAAE.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 1

Sete Lagoas, 21 de maio de 2013

Número 25

SAAE/ SETE LAGOAS – MG. RP - 014/2012 – PP - nº 024/2012. Em cumprimento ao § 2º do art. 15 da lei 8.666/93, torna público a Ata de Registro de Preços – Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de pneus. Empresa: Gerardo Bastos Pneus e Peças Ltda. - Vigência da Ata de Registro de Preços: 31/10/2012 a 31/10/2013. Expedido pela Equipe de Apoio/SAAE.

SAAE/ SETE LAGOAS – MG. RP - 008/2012 – PP - nº 017/2012. Em cumprimento ao § 2º do art. 15 da lei 8.666/93, torna público a Ata de Registro de Preços – Objeto: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em locação de impressoras para emissão de contas simultâneas. Empresa: Boreal Brasil tecnologia Ltda. - Vigência da Ata de Registro de Preços: 30/07/2012 a 30/07/2013. Expedido pela Equipe de Apoio/SAAE.

NOTA TÉCNICA

O Município de Sete Lagoas apresenta a presente Nota Técnica para informar que foi sancionada a Lei nº 8.233 de 21 de março de 2013 que “institui o Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas”, observado o art. 4º da referida Lei.

Desta maneira, destacamos que o Diário Oficial Eletrônico substitui a versão impressa publicada em jornal de grande circulação e será veiculado, sem custos, no endereço eletrônico www.setelagoas.mg.gov.br, sendo que não haverá publicação oficial ordinária aos domingos, às segundas feiras e nos dias que se seguirem a feriado nacional ou municipal de Sete Lagoas, ressalvada a possibilidade de, em tais dias, serem feitas publicações extraordinárias. Ademais, o Município imprimirá 04 (quatro) vias de cada edição do Diário Oficial do Município, mantendo uma afixada por 03 (três) dias no saguão da sede da Prefeitura Municipal; encaminhando uma à Câmara Municipal, para afixação por 03 (três) dias no saguão do respectivo prédio sede; mantendo uma permanentemente arquivada na Secretaria Municipal de Administração e outra na Procuradoria Geral do Município, servindo como registro impresso permanente de consulta interna.

Prefeito Municipal

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS

Órgão Oficial do Município de Sete Lagoas, (MG)
Criado pela Lei Municipal nº 8.233 de 21 de março de 2013.
Edição, impressão e disponibilização:
Procuradoria Geral do Município
Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação Social
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

Praça Barão do Rio Branco, nº 16 – Centro
Telefone: (31) 3779.7472
Cópias do Diário Oficial podem ser obtidas no portal do Município
Acesso ao Diário Oficial: <http://diario.setelagoas.mg.gov.br>